



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Sec. Mun. de Administração e Finanças, setor de Frota.

2. OBJETO:

Contratação de instituição para capacitação de servidores que ocupam a função de motorista, atualmente vinculados à Sec. Mun. de Saúde. Servidores: João Batista Tenório, Júlio César da Silva Santos, Daniel Luiz Gonçalves, Edilson Donizete Pereira, Diego Armando Paes Costa e Rubens Ricardo Barbosa.

Pessoa jurídica a ser contratada: SENAT;

Natureza do objeto: intelectual e não continuada, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme Art. 74, III, f, da Lei Federal de n.º 14.133/2021;

Subcontratação: não será permitida;

Contato do responsável: frotas@cachoeirademinas.mg.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de levar a melhor forma de prestação de serviços aos municípios que utilizam dos transportes públicos, busca-se a capacitação contínua dos servidores atuantes na função de motorista, proporcionando maior segurança, técnica e efetividade na condução dos veículos, assim como preparação na abordagem de cada tipo de situação. A nova contratação se faz necessária para determinados motoristas por conta do vencimento do prazo das últimas capacitações realizadas pelos mesmos.

Motivo de escolha por tal prestador de serviços: como os valores são padronizados entre as instituições, a variável utilizada para melhor escolha da contratação deve ser a menor distância de deslocamento dos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Procura-se uma prestação de serviços bem fundamentada e com ótima metodologia didática para melhor capacitação dos servidores, com disponibilidade de materiais de suporte e professores para condução do conteúdo e eventuais dúvidas. Como consequência, espera-se condutores cada vez mais aperfeiçoados às técnicas de direção, os quais poderão proporcionar maior segurança aos municípios que necessitam dos serviços diretamente, à terceiros e ao patrimônio público.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os Quadros 1 e 2, abaixo, demonstram as informações necessárias:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	5	serviço	Curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolares.
02	6	serviço	Curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.
03	6	serviço	Curso de atualização para condutores de veículos de transporte de emergência.
04	1	serviço	Curso de <u>aproveitamento</u> para condutores de veículos de transporte escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Conforme proposta encaminhada por pessoa jurídica interessada, o valor de contratação será de **R\$ 3.240,00**.

Quadro 2 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências

ITEM	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
01	5	Proposta encaminhada	180,00	900,00	900,00
02	6	Proposta encaminhada	180,00	1.080,00	1.080,00
03	6	Proposta encaminhada	180,00	1.080,00	1.080,00
04	1	Proposta encaminhada	180,00	180,00	180,00

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apenas os documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas. Nenhum documento específico.

7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As capacitações poderão ocorrer de forma on-line ou presencial, conforme disponibilidade da contratante e contratada.

Local em caso de capacitação presencial: Av. dos Alecrins, 1020, Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG;

Forma de Prestação: os serviços serão pontuais, realizados entre os meses de março e julho de 2024, conforme agendamento entre as partes.

9. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento semelhante, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar alguém para representá-la durante a execução do contrato;
- Realizar as capacitações de forma presencial ou on-line e com carga horária de 16 horas para cada um dos cursos de atualização e 15 horas para aproveitamento;
- Conforme os tipos de capacitação, os assuntos abordados deverão ser: legislação de trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social, e, por fim, relacionamento interpessoal.
- Em caso positivo de aproveitamento nos cursos, emitir os respectivos certificados de aprovação para os alunos; em caso negativo, comunicar ao contratante, através de documento oficial, a reprovação dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto em termo de referência e proposta;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços contratados para que possam ser corrigidas em tempo hábil;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;
- Em caso de perfeitas condições de prestação dos serviços, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas em termo de referência;
- Realizar a matrícula dos servidores de forma presencial, no endereço indicado pelo item 8 deste Termo de Referência;
- Em caso de capacitação presencial, providenciar o deslocamento (ida e volta) dos servidores para a capacitação até o local indicado pelo item 8 deste Termo de Referência, conforme agendamento prévio realizado com o Diretor Mun. de Frota;
- Em caso de capacitação on-line, providenciar equipamento necessário para acesso às aulas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento prévio para garantia das inscrições.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA AS DESPESAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária de n.º 2.848, de 28 de novembro de 2023, sob o seguinte código:

- 02.03.01.04.122.0401.2003.3.3.90.39-060.

14. FISCALIZAÇÃO:

Rafael Tadeu Machado Homem, Diretor Municipal de Frota.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

Até 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação até 31/12/2024 em casos de imprevistos que possam ocasionar no atraso dos agendamentos.

16. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado (15/03/2024). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

18. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Diretor Municipal de Frota toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não houve necessidade por conta da simplicidade da contratação, conforme previsto pelos Art. 15-A e 15-B, do Decreto Municipal de n.º 4.443/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

21. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, que corresponde à contratação de instituição para capacitação de servidores que atuam na função de motorista.

Cachoeira de Minas, 20 de Março de 2024.

Rafael Tadeu Machado Homem, Diretor Mun. de Frota

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Declaro que li e estou de acordo com todo conteúdo descrito por este Termo de Referência, que corresponde à contratação de instituição para capacitação de servidores que atuam na função de motorista, assim como aprovo sua publicação para continuidade da contratação.

Cachoeira de Minas, ____ de _____ de _____.

Jorge Leonardo Narcy, Sec. Mun. de Saúde

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Dirceu D'Angelo de Faria Júnior, Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência